



Imprensa Oficial **do Município de Osasco**

OSASCO, 4 DE AGOSTO DE 2015

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO Nº 1161 ANO XVI

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO 11126 **ERRATA**

No Decreto nº 11.126, de 30 de junho de 2015, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco (IOMO), na mesma data, na edição nº 1152, Ano XVI, com redação já retificada pela Errata publicada na edição do IOMO nº 1153, folha 01 em 03 de julho de 2015, no texto de sua Ementa, onde se lê:

Convoca a 3º Conferência Municipal da Juventude para o dia 19 de agosto de 2015.

LEIA-SE:

Convoca a 3º Conferência Municipal da Juventude para o dia 22 de agosto de 2015.

Além disso, é preciso também corrigir parte do conteúdo do art. 1º, a fim de harmonizar todo o texto. Deste modo, onde se lê:

Art. 1º Fica convocada a 3º Conferência Municipal da Juventude a ser realizada no dia 19 de agosto de 2015, tendo como tema geral: "As várias formas de mudar o Brasil".

LEIA-SE:

Art. 1º Fica convocada a 3º Conferência Municipal da Juventude a ser realizada no dia 22 de agosto de 2015 (sábado), tendo como tema geral: "As várias formas de mudar o Brasil".

Osasco, 04 de agosto de 2015.

MANOEL FERNANDO MARQUES DA SILVA

Diretor do Departamento de Assessoria Técnica Legislativa/SAJ

ATOS DO PREFEITO**AP Nº 546/15PROCESSO
ADM Nº 19278/2015**

INTERESSADA: SECRETARIA DE SAÚDE.

ASSUNTO: Prorrogação de Contrato de Trabalho.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste expediente, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c.c. artigo 3º, §2º da Lei Municipal nº2.094/89, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a prorrogação dos contratos pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de vencimento dos mesmos com relação somente aos ajustes ainda em vigor listados às fls.01 e fls.03.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente expediente para o Departamento de Administração Pessoal da Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 29 de junho de 2015.

JORGE LAPAS

Prefeito

**AP Nº 547/15PROCESSO
ADM Nº 19275/2015**

INTERESSADA: SECRETARIA DE SAÚDE.

ASSUNTO: Prorrogação de Contrato de Trabalho.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste expediente, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c.c. artigo 3º, §2º da Lei Municipal nº2.094/89, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a prorrogação dos contratos pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de vencimento dos mesmos com relação somente aos ajustes ainda em vigor listados às fls.01 e fls.03.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente expediente para o Departamento de Administração Pessoal da Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 16 de junho de 2015.

JORGE LAPAS

Prefeito

RESUMO DAS PORTARIAS**04/08/2015**

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA Nº 1326/15 - EXONERAR, A PEDIDO, WASHINGTON MANOEL DOS SANTOS, matrícula **174.872** do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **24 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1330/15 - EXONERAR, A PEDIDO, ALETO JOSÉ DE SOUZA, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO** - da Secretaria de Assistência e Promoção Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 1320 / 2015 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO**, referência e grau 09-A – Tabela 14 - LC. 277/2014 e jornada de 30 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	R.G nº
69º	Ana Carolina Alves De Souza	33458678
70º	Ruthianingsih Adiwardana Maeda	45997437
71º	Carlos Antonio Da Rocha	18608778
72º	Rejane Torres Ramos	52210088
73º	Bruna Luz Ribeiro Dias	2001012003890
74º	Luciana Mara Maragna Dos Santos	33247131
75º	Cíntia Madeira De Souza	30192428
76º	Josiane Kelli Da Silva Martins	23388954
77º	Cintia Monique Dias Ferreira	58675747
78º	Pâmella Cacciari	43902221
79º	Janaina Borges Neri De Andrade	29795470
80º	Fabio Caires De Aguiar	35592210
81º	Andreia Da Silva	22653443
82º	Rafael Magno Da Silva	21680943
83º	Alicia Mariana Simões De Almeida	43626249
84º	Thalita Aparecida Sales Salvador	42502681

85°	Orlando Francisco De Moura	2627090
86°	Fábio Soares Januário De Souza	29968181
87°	Eliseu Da Silva Rodrigues	32301422
88°	Jucileide Conceição Figueiredo Nsantos	39433924
89°	Silvania Geremias De Oliveira	20091728
90°	Glawdstone Rangel De Lima	25198942
91°	Jessica Ribeiro Silva	35048589
92°	Evelyn Angela De Oliveira Souza	28685510

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1321 / 2015 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO – LISTA ESPECIAL – APROVADO PcD**, referência e grau 09-A – Tabela 14 - LC. 277/2014 e jornada de 30 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	R.G nº
4°	Gabriela Cravo Lopes	27753532

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1322 / 2015 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO DIARISTA – CLÍNICO GERAL**, referência e grau 01-A – Tabela 36 - LC. 277/2014 e jornada de 20 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	R.G nº
4°	Cassiano Graviina Taparelli	21240964
5°	Liliane Camila Sousa Gomes Oliveira Rosa	433395
6°	Vivian Iblyn Pinto Cuellar	44212508
7°	Juliana Cristina Watanabe	28305098
8°	Juliana Gonçalves Beliomini	34556253
9°	Silvio Luiz Piori	13015691
10°	Anderson Issao Takasusuki Nishimura	46031913
11°	Paulo Cesar Margarido Pucci	4793387
12°	Jair Da Costa Matos	7603782
13°	Nelo Galvani Neto	14835114
14°	Dina Kaufman	5014232
15°	Maikel Rendric Henrique Teixeira	11636459

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1323 / 2015 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO DIARISTA - GERIATRA**, referência e grau 01-A – Tabela 36 - LC. 277/2014 e jornada de 20 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	R.G nº
1º	Lidia Kelsin Fung	33271392
2º	Márcio Tomita Da Rocha Lima	34477245

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1324 / 2015 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO DIARISTA - GINECOLOGISTA**, referência e grau 01-A – Tabela 36 - LC. 277/2014 e jornada de 20 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	R.G nº
1º	Marcio Sader Khouri	21934320
2º	Talita Yurie Nakata	33134624
3º	Clarissa Rodrigues Brito	58735278
4º	Amanda De Almeida Costa	30344937
5º	Denis Moraes Ferrari	4179975

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1325 / 2015 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO DIARISTA - INFECTOLOGISTA**, referência e grau 01-A – Tabela 36 - LC. 277/2014 e jornada de 20 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	R.G nº
1º	Paulo Antonio Friggi De Carvalho	12024758
2º	Fernando Nakaya	27840221

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1331/15 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ANDREA APARECIDA ANSELMO, RG. 32.320.249-4**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE PESQUISA E DADOS ESTATÍSTICOS**, da (do) **Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA N° 1327 / 2015 - DESIGNAR a Senhora **FABIANA RODRIGUES VITOR**, matrícula 102.360, para responder pelo cargo de **Chefe de Gabinete do Prefeito**, no período de 13 de julho a 11 de agosto de 2015, em virtude de férias do Titular. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1329/ 2015 - DISPENSAR DO PONTO, a servidora **FLÁVIA FERREIRA FERRAZ**, matrícula 44.614, **no período de 18 a 20 de agosto**, para participar do “XIII Encontro Nacional da Rede de Alimentação e Nutrição do SUS ” a realizar-se em Brasília/DF. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/2015- CT**PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE OSASCO GESTÃO 2016/2019**

A COMISSÃO ELEITORAL, constituída e aprovada em reunião extraordinária de 27 de março de 2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco – CMDCA Osasco, que coordenará o processo eletivo dos Conselheiros Tutelares da Cidade de Osasco para a gestão 2016/2019, em conformidade com a Lei Federal 8.069/90, os Artigos 20 a 53 da Lei Municipal nº 4.583 de 19/07/2013, da Resolução 152/2012 e Resolução 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, em reunião realizada dia 04 de agosto de 2015, **torna público**, as seguintes decisões de **alterações de adequação** do Edital 03/2015, publicado em 03 de julho de 2015 na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO: **Alterar cronograma do processo de Eleição, em razão do atraso na formalização de contratação por parte da Prefeitura do Município de Osasco com a empresa certificadora, para análise das documentações dos inscritos, entrevistas, curso preparatório para os candidatos e prova de aferição de conhecimentos.**

Cronograma do Processo de Eleição para Conselho Tutelar-2015, conforme Anexo I.

DESCRIÇÃO DO EVENTO**DATAS**

Inscrição e entrega de documentos dos candidatos	<i>05 de maio a 17 de julho</i>
Publicação dos Inscritos	<i>24 de julho</i>
Análise das documentações	<i>27 a 31 de julho</i>
Publicação dos candidatos Inscritos e habilitados	14 de agosto.
Entrevistas e Curso Preparatório	15 a 22 de agosto
Prova de aferição de conhecimentos	23 de agosto
Publicação definitiva dos Candidatos habilitados ao Processo	<i>28 de agosto</i>
Reunião de Início da Campanha individual do candidato habilitado.	<i>02 de setembro</i>
Seminários Regionais dos Candidatos e Comunidade	<i>setembro</i>
Eleição Consulta Popular	<i>04 de outubro</i>
Publicação do resultado na Imprensa Oficial de Osasco	<i>09 de outubro</i>
Curso de Formação dos Eleitos - Titulares e Suplentes	<i>outubro/novembro</i>
Posse dos Conselheiros Titulares e Suplentes	<i>10 de janeiro de 2016</i>

Este Edital Complementar entra em vigor a partir desta data e deverá ser afixada na Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco - SP, e publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO. Osasco, 04 de agosto de 2015.

Marcos Miguel da Silva - Presidente
Comissão Eleitoral

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2014
EDITAL DE 18ª CONVOCAÇÃO - PARA O CARGO
DE:**

- COZINHEIRO

Ficam convocados para a realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1093, de 18/12/2014, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

A convocação deverá ser acompanhada pelo candidato através da publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO - www.osasco.sp.gov.br., conforme mencionado no edital de abertura itens 13.1 , 13.2, 13.15 e 13.15.1.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, situado na Rua da Saudade, nº 62, Jardim Bela Vista – Osasco, onde serão submetidos a exame médico pré-admissional e deverão apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do cargo, conforme Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II.

PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, SERÁ OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO.

Sendo considerado apto, deverá apresentar-se munido de documentos mencionados no Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Se inapto será eliminado do certame , conforme previsto no Capítulo 3, item 3.3, alínea "j" e "M", do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

CRONOGRAMA DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

- COZINHEIRO

CLASSIFICAÇÃO: 225º

Exame Médico pré-admissional: DIA 10/08/2015 ÀS 13:00h

Entrega de Documentos: DIA 10/08/2015 das 13:30 às 16:00 h

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- > 02 fotos 2X2 recentes;
- > RG. – Cédula de identidade;
- > CPF;
- > PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- > Título de Eleitor;
- > Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
- > Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar (até 45 anos);
- > Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone);
- > Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- > Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- > Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- > Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal.
- > Número de Conta Corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (Se tiver apresentar extrato bancário);
- > Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal, vencimentos e jornada de

trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

> Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;

> apresentar certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;

> Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta)

dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

> Documento de Escolaridade: Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar.

> SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

-COZINHEIRO: Ensino Fundamental incompleto (no mínimo, até o 5º ano de escolaridade).

O não atendimento aos prazos, locais e horários estabelecidos, implicará na eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, e imediatamente classificado nos termos do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Osasco, 04 de agosto de 2015.

MARISA ELIZABETH DA SILVA

Secretária de Administração

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2014
EDITAL DE 20ª CONVOCAÇÃO - PARA OS CARGOS
DE:**

- MÉDICO DIARISTA - OFTALMOLOGISTA

Ficam convocados para a realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1093, de 18/12/2014, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

A convocação deverá ser acompanhada pelo candidato através da publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO - www.osasco.sp.gov.br., conforme mencionado no edital de abertura itens 13.1 , 13.2, 13.15 e 13.15.1.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, situado na Rua da Saudade, nº 62, Jardim Bela Vista – Osasco, onde serão submetidos a exame médico pré-admissional e deverão apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do cargo, conforme Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II.

PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, SERÁ OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO.

Sendo considerado apto, deverá apresentar-se munido de documentos mencionados no Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Se inapto será eliminado do certame , conforme previsto no Capítulo 3, item 3.3, alínea "j" e "n", do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

CRONOGRAMA DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

- MÉDICO DIARISTA - OFTALMOLOGISTA

CLASSIFICAÇÃO: 4º

Exame Médico pré-admissional: DIA 10/08/2015 ÀS 08:00 h

Entrega de Documentos: DIA 10/08/2015 das 08:30 às 11:00 h

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- > 02 fotos 2X2 recentes;
- > RG. – Cédula de identidade;
- > CPF;
- > PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- > Título de Eleitor;
- > Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
- > Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar (até 45 anos);
- > Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone);
- > Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- > Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- > Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- > Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal.
- > Número de Conta Corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (Se tiver apresentar extrato bancário);
- > Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal, vencimentos e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- > Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- > apresentar certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- > Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- > Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso.
- > Documento de Escolaridade:(Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar, onde conste a data de Colação de Grau)
- >SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

- MÉDICOS: certificado, devidamente registrado, de curso de bacharel em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, especialização reconhecida na área e registro no Conselho Regional de Medicina/SP (CRM/SP).

O não atendimento aos prazos, locais e horários estabelecidos, implicará na eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, e imediatamente classificado nos termos do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Osasco, 04 de agosto de 2015.
MARISA ELIZABETH DA SILVA
Secretária de Administração

PROCESSO SELETIVO Nº 21/2015 EDITAL 4ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

EMPREGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA-ADEB

1. CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA ENTREVISTA TÉCNICA:

CLASSIFICAÇÃO: DE 161 ao 184

DIA 06/08/2015 - 8:30 hs

Local: CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro - Osasco/SP.

2. CRONOGRAMA PARA EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

CLASSIFICAÇÃO: DE 161 ao 184

Exame Médico Pré-admissional: DIA 12/08/2015 - 8:30 às 10:30 hs

Entrega de Documentos: DIA 12/08/2015 - 9:00 às 11:00 hs

3. A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

4. Nessa fase não cabe recurso.

5. O candidato aprovado na entrevista técnica deverá comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito a Rua da Saudade, 62 – Bela Vista – Osasco, para apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 04 de agosto de 2015

Marcia Fernandes Caldeira Tchlian

Comissão do Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO Nº 026/2015

No edital de 2ª convocação do Processo Seletivo acima epigrafo, tornado público através de divulgação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, de 31 de julho de 2015, retifica-se.

ONDE SE LÊ

...

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS:

....

CLASSIFICAÇÃO LISTA ESPECIAL: 01º e 02º - DIA 04/08/2015 às 9:00 hs

LEIA SE

...

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS:

...

CLASSIFICAÇÃO LISTA ESPECIAL: 03º e 04º - DIA 04/08/2015 às 9:00 hs

PROCESSO SELETIVO Nº 052/2015 EDITAL DE ABERTURA

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio das Portaria 1192/2015, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos das Leis 2094/89 e 4315/2009, conforme abaixo: vaga(s), carga horária semanal, salário e requisito(s) necessário(s).

I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

EMPREGO = OPERADOR DE TELECOMUNICAÇÕES

VAGA(S) = 03 (TRÊS)

JORNADA SEMANAL = 40 HORAS

Salário = R\$ 818,10 e abono salarial nos termos da Lei Complementar 297/2015

REQUISITO(S) NECESSÁRIO(S)

- ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E/OU
- EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA FUNÇÃO

II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo se dará através de 02 (duas) etapas a saber:

Primeira Etapa: Avaliação de Documentos;

Segunda Etapa: Entrevista técnica de caráter eliminatório.

Primeira Etapa, Avaliação dos Documentos: Apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 (quatro) deste Edital.

Segunda Etapa, Entrevista técnica: Quando convocados para contratação, será realizada entrevista técnica, de caráter eliminatório, sem direito a recurso, segundo critérios técnicos de acordo com as especialidades do órgão requisitante, abrangendo também local, horário e atribuições da função.

2. O resultado da seleção pública será publicado em data a ser divulgada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, através dos editais, a saber:

2.1. Edital de Classificação;

2.2. Edital de Classificação Final, após os recursos quando for o caso.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na Av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação, no horário das 8:00 às 16:00 horas.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3, bem como, dos resultados do edital de classificação final.

3.2. Não havendo recursos, o edital de classificação, passa a ser considerado o de classificação final.

III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas somente no dia 07 de agosto de 2015 no horário das 09 às 16 horas.

2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b. No caso de inscrição por procuração será exigido:

a) Apresentação da Procuração simples e do RG(Carteira de Identidade) original do(a) candidato(a), ou

b) Apresentação da procuração com firma reconhecida do candidato(a)

Deverá ser apresentada uma única procuração por candidato(a), e esta ficará retida. O candidato(a) assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

3. Local de Inscrição:

3.1. DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.

Rua da Saudade, 62
Bela Vista - Osasco - SP

4. No ATO DA INSCRIÇÃO o candidato deverá entregar os seguintes documentos, para avaliação e pontuação:

1- COPIA SIMPLES

a) Documento de identificação (RG ou Carteira Nacional de Habilitação);

b) Certificado de Escolaridade/Diploma;

c) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional das páginas:

- da página com foto;

- da qualificação civil;

- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.

e) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;

2- DOCUMENTO ORIGINAL

a) Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo de serviço na função (no caso de órgão público) ou Declaração de Experiência, com o timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.

b) Laudo Médico que ateste a deficiência, no caso de candidato(a) com necessidades especiais;

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no Capítulo III, item 4 deste Edital não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), obedecerá aos seguintes critérios:

2. Para pontuação dos empregos:

- a) Será atribuído 1 ponto a cada nível escolar concluído ;
- b) Será atribuído 1 ponto a cada ano completo de experiência comprovada(até no máximo 10 pontos).

2.1. Para apuração do item 2 será observado como data limite, o dia do preenchimento da ficha de inscrição.

2.2. DO EMPATE

Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- a) Tiver maior tempo de experiência;
- b) Tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- c) For o mais idoso.

V. DA CONTRATAÇÃO:

1. São requisitos para contratação:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
- d) Possuir o(s) requisito(s) específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos da Primeira Fase.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.osasco.sp.gov.br).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de até 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital de convocação. O candidato que não comparecer em 5 (cinco) dias úteis a contar do ultimo dia estipulado pelo Edital, será desclassificado automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional no DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura do Município de Osasco, que terá decisão terminativa.

8. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

- a) 02 (duas) fotos 2x2;

Original e cópia simples dos seguintes documentos:

- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição, 1º e 2º turno;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econô-

mica Federal;

- f) Comprovante de escolaridade;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
 - da página com foto;
 - da qualificação civil;
 - das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.
- h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone;
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Certidão expedida pelo INSS, indicando o tipo de aposentadoria, quando for o caso.
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;
- m) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- n) Caderneta de vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- o) Número de conta corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (se tiver apresentar extrato bancário);
- p) Certidão/Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo/emprego/função pública, jornada semanal, jornada de trabalho (se for em regime de plantão, mencionar se é ímpar ou par), quando for o caso.

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. Será considerada nula a inscrição e desclassificado o candidato, com todas as suas decorrências, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações:

- a) Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;
- b) Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, conforme estipulado no capítulo I.

2.1. Esses candidatos, constarão em lista, identificados como " não habilitados".

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, inciso I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- d) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.
- e) Se teve vínculo com a municipalidade anteriormente e apresentou faltas injustificáveis ou abandono de emprego.

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 04 de agosto de 2015.

Marcia Fernandes Caldeira Tchlian

Comissão do Processo Seletivo

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio das Portaria 1192/15, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos das Leis 2094/89 e 4315/2009, conforme abaixo: vaga(s), carga horária semanal, salário e requisito(s) necessário(s).

I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

EMPREGO = Engenheiro Agrônomo
VAGA(S) = 02
JORNADA SEMANAL = 30 HORAS
SALÁRIO = R\$ 3.553,83

REQUISITO(S) NECESSÁRIO(S)

- Ensino Superior Completo em Engenharia
- Especialização reconhecida na área
- Registro no conselho de Classe - CREA/SP

(*) A falta da apresentação do REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE CLASSE(CREA-SP) no ato da inscrição, tornará o candidato não habilitado, conforme previsto no Capítulo VI - subitem 2.1 deste edital.

II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo se dará através de 02 (duas) etapas a saber:

- Primeira Etapa: Avaliação de Documentos;
- Segunda Etapa: Entrevista técnica de caráter eliminatório.

Primeira Etapa, Avaliação dos Documentos: Apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 (quatro) deste Edital.

Segunda Etapa, Entrevista técnica: Quando convocados para contratação, será realizada entrevista técnica, de caráter eliminatório, sem direito a recurso, segundo critérios técnicos de acordo com as especialidades do órgão requisitante, abrangendo também local, horário e atribuições da função.

2. O resultado da seleção pública será publicado em data a ser divulgada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, através dos editais, a saber:

2.1. Edital de Classificação;

2.2. Edital de Classificação Final, após os recursos quando for o caso.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na Av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação, no horário das 8:00 às 16:00 horas.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3, bem como, dos resultados do edital de classificação final.

3.2. Não havendo recursos, o edital de classificação, passa a ser considerado o de classificação final.

III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas somente no dia 05 de agosto de 2015 no horário das 09 às 16 horas.

2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b. No caso de inscrição por procuração será exigido:

- a) Apresentação da Procuração simples e do RG(Carteira de Identidade) original do(a) candidato(a), ou
- b) Apresentação da procuração com firma reconhecida do candidato(a)

Deverá ser apresentada uma única procuração por candidato(a), e esta ficará retida. O candidato(a) assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

3. Local de Inscrição:

3.1. DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.

Rua da Saudade, 62
Bela Vista - Osasco - SP

4. No ATO DA INSCRIÇÃO o candidato deverá entregar os seguintes documentos, para avaliação e pontuação:

1- COPIA SIMPLES

- a) CPF
- b) Documento de identificação (RG ou Carteira Nacional de Habilitação);
- c) Certificado de Escolaridade/Diploma;
- d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional das páginas;
 - da página com foto;
 - da qualificação civil;
 - das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.

f) Comprovante de endereço

g) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;

2- DOCUMENTO ORIGINAL

a) Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo de serviço na função (no caso de órgão público) ou Declaração de Experiência, com o timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.

b) Laudo Médico que ateste a deficiência, no caso de candidato(a) com necessidades especiais;

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no Capítulo III, item 4 deste Edital não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), obedecerá aos seguintes critérios:

2. Para pontuação dos empregos:

- a) Será atribuído 1 ponto a cada nível escolar concluído acima do exigido.
- b) Será atribuído 1 ponto a cada ano completo de experiência (até no máximo 10 pontos).
- c) Será atribuído 1 ponto a cada curso de aperfeiçoamento na área - mínimo de 30 horas (Limitado a 02 cursos).
- d) Será atribuído 2 pontos a cada curso de especialização concluído na área - mínimo 360 horas (limitado a 02 cursos).

2.1. Para apuração do item 2 será observado como data limite, o dia do preenchimento da ficha de inscrição.

2.2. DO EMPATE

Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- a) Tiver maior tempo de experiência;
- b) Tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- c) For o mais idoso.

V. DA CONTRATAÇÃO:

1. São requisitos para contratação:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
- d) Possuir o(s) requisito(s) específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos da Primeira Fase.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.osasco.sp.gov.br).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital de convocação. O candidato que não comparecer em 5 (cinco) dias úteis a contar do último dia estipulado pelo Edital, será desclassificado automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional no DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura do Município de Osasco, que terá decisão terminativa.

8. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

- a) 02 (duas) fotos 2x2;

Original e cópia simples dos seguintes documentos:

- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição, 1º e 2º turno;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de escolaridade;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
 - da página com foto;
 - da qualificação civil;
 - das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.
- h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone;
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Certidão expedida pelo INSS, indicando o tipo de aposentadoria, quando for o caso.
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;
- m) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- n) Caderneta de vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- o) Número de conta corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (se tiver apresentar extrato bancário);
- p) Certidão/Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo/emprego/função pública, jornada semanal, jornada de trabalho (se for em regime de plantão, mencionar se é ímpar ou par), quando for o caso.

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. Será considerada nula a inscrição e desclassificado o candidato, com todas as suas decorrências, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações:

- a) Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;
- b) Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, conforme estipulado no capítulo I.

2.1. Esses candidatos, constarão em lista, identificados como "não habilitados".

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, inciso I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- d) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.
- e) Se teve vínculo com a municipalidade anteriormente e apresentou faltas injustificáveis ou abandono de emprego.

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 04 de agosto de 2015.

Marcia Fernandes Caldeira Tchlian
Comissão do Processo Seletivo

DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 006/2015

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.047/2015

OBJETIVANDO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CANALIZAÇÃO DE TRECHO DO CÓRREGO CASTELO BRANCO (TRECHO DAAVENIDA EDMUNDO AMARAL) – JARDIM PIRATININGA - OSASCO/SP.

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, às catorze horas, os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações, instituída pelas Portarias n.º 993/2014 e 1064/2015 doravante denominada de Comissão, na sala de Licitações do Departamento Central de Licitações - DCLC, todos sobre a presidência do primeiro. Dando continuidade aos trabalhos, referente a análise dos documentos de Habilitação, apresentados pelas empresas participantes em sessão anterior, a saber: TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 54.883.194/0001-40; SOEBE CONSTRUÇÃO E PALVIMENTAÇÃO S/A., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.677.822/0001-14; CONSTRUTORA ETAMA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.867.171/0001-00; CONSTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 68.224.948/0001-64; PENASCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF 67.718.874/0001-50; CTP CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ/MF 61.063.087/0001-30; e PONTO FORTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF 01.958.324/0001-08. A Comissão, após análise dos documentos apresentados e verificação dos cálculos dos índices de capacidade econômico-financeira, anexo aos autos, resolve julgar HABILITADAS as empresas: TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA., SOEBE CONSTRUÇÃO E PALVIMENTAÇÃO S/A., CONSTRUTORA ETAMA LTDA., CONSTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI., PENASCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., e CTP CONSTRUTORA LTDA., por terem atendido ao solicitado no Edital convocatório e INABILITAR a empresa: PONTO FORTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. por descumprimento dos subitens 6.2.2.3 e 6.2.2.4 do Edital (deixou de apresentar atestados de fornecimento e assentamento de aduela de concreto). Determinando a senhora Presidente, que encerrasse a presente sessão, publicando-se o resultado desta na Imprensa Oficial. Fica concedido o prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação, para eventual interposição de recurso contra a presente decisão. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão.

Mônica Cristina Pereira de Godoy
Presidente CPL

Membros:

Jéssica Carla dos Santos Rodrigues Silva _____

Rosemarie Duwe Santos _____

José Vagner Coelho _____

Rubens Migliori Liberatti _____

EXTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13.521/2014

REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS (OXIGÊNIO GASOSO) PARA ATENDIMENTO DE OXIGENIOTERAPIA DOMICILIAR COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS LOCADOS.

Contrato: Ata de RP 045/2015 – Pregão Presencial n.º 013/2015
Contratante: Prefeitura do Município de Osasco – Secretaria de Saúde
Contratada: WHITE MARTINS GASES INDÚSTRIAS LTDA.
Objeto: Locação de Equipamentos com Fornecimento de Produtos (Oxigênio Gasoso) para Atendimento de Oxigenioterapia Domiciliar com Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos Locados.
Data: 27/07/2015
Vigência: 12 meses.

EXTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8.732/2015

REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE BAIXA COMPLEXIDADE PARA REPARO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO EM PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Contrato: Ata de RP 065/2015 – Pregão Presencial n.º 014/2015
Contratante: Prefeitura do Município de Osasco – Secretaria de Serviços e Obras
Contratada: EEC Engenharia e Construções Ltda.
Objeto: Execução de Serviços de Baixa Complexidade para Reparo, Manutenção e Conservação em Próprios Públicos Municipais.
Data: 27/07/2015
Vigência: 12 meses.

EXTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26.395/2014

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO

Contrato: Ata de RP 066/2015 – Pregão Eletrônico n.º 008/2015
Contratante: Prefeitura do Município de Osasco – Secretaria de Obras
Contratada: CONCRECITY PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONCRETO LTDA.
Objeto: Fornecimento de Concreto Usinado
Data: 29/07/2015
Vigência: 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO RETIFICAÇÃO PROCESSO N.º 4542/2015

NOTA DE EMPENHO n.º 11996/2015
DL: 005. DCLC. 005.2015.02
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO-SE
CONTRATADA: RDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO LTDA-EPP
CNPJ: 03.668.066/0001-42
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
ASSINATURA: 6/7/2015
VALOR: R\$: 76.906,37(SETENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E SEIS REAIS

E TRINTA E SETE CENTAVOS)
 PRAZO: 10 DIAS

ONDE SE LÊ: DL: 005. DCLC. 005.2015.02
 LEIA- SE: CV: 005. DCLC. 005.2015.02

**EXTRATO DE CONTRATO
 PROCESSO Nº. 7969/2015**

NOTA DE EMPENHO nº. 14672/2015
 CV nº. 015. DCLC. 008.2015.02
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO- SE
 CONTRATADA: EMPREISERVICE-SERVIÇOS LTDA -ME
 CNPJ: 20.216.703/0001-69
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO NA
 UNIDADE EDUCACIONAL CEMEI PROFº FORTUNATO ANTIORIO
 ASSINATURA: 03/08/2015
 VALOR: R\$ 33.457,10 (TRINTA E TRES MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA
 E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS).
 PRAZO: CONFORME A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA

**EXTRATO DE CONTRATO
 PROCESSO Nº 11113/2015**

NOTA DE EMPENHO nº. 14675/2015
 CARTA CONVITE: 027.DCLC.011.2015-02
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO-SSO
 CONTRATADA: ACCIONA ENGENHARIA LTDA
 CNPJ:10.330.509/0001-56
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORA-
 ÇÃO DE PROJETOS BASICOS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS EM AREAS
 DE RISCOS NO MUNICIPIO DE OSASCO
 ASSINATURA: 31/07/2015
 VALOR: R\$ 147.336,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL TREZENTOS E
 TRINTA E SEIS REAIS)
 PRAZO: CONFORME A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 14.485/2015
 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2014
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2015
 DATA: 04/08/2015
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
 CONTRATADA: INDÚSTRIA DE URNAS BIGNOTTO LTDA.
 OBJETO: Aquisição de Urnas
 VALOR: R\$ 184.426,90 (cento e oitenta e quatro mil quatrocentos e vinte e seis
 reais e noventa centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 14.489/2015
 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2014
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2015
 DATA: 04/08/2015
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
 CONTRATADA: JONACIR AMORIM
 OBJETO: Aquisição de Urnas
 VALOR: R\$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 14.495/2015

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2014
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2015
 DATA: 04/08/2015
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
 CONTRATADA: VALE VERDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE URNAS LTDA
 EPP
 OBJETO: Aquisição de Urnas
 VALOR: R\$ 98.025,00 (noventa e oito mil e vinte e cinco centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 14.530/2015
 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2014
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.522/2015
 DATA: 04/08/2015
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
 CONTRATADA: CCM COMERCIAL CREME MARFIM LTDA.
 OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza
 VALOR: R\$ 5.910,00 (cinco mil novecentos e dez reais)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 14.437/2015
 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2014
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.283/2015
 DATA: 04/08/2015
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
 CONTRATADA: CCM COMERCIAL CREME MARFIM LTDA.
 OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza
 VALOR: R\$ 32.013,30 (trinta e dois mil treze reais e trinta centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 14.439/2015
 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2014
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.283/2015
 DATA: 04/08/2015
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
 CONTRATADA: S&T COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA DESCARTA-
 VEIS E INFORMATICA LTDA.
 OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza
 VALOR: R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 14.440/2015
 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2014
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.283/2015
 DATA: 04/08/2015
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
 CONTRATADA: COMERCIAL LUX CLEAN LTDA.
 OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza
 VALOR: R\$ 8.440,10 (oito mil quatrocentos e quarenta reais e dez centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 14.441/2015
 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2014
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.283/2015
 DATA: 04/08/2015
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
 CONTRATADA: PAPALIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA.
 OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza
 VALOR: R\$ 22.628,20 (vinte e dois mil seiscentos e vinte e oito reais e vinte
 centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 14.443/2015
 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2014
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.283/2015
 DATA: 04/08/2015
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
 CONTRATADA: KING LIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA
 LTDA.
 OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza
 VALOR: R\$ 24.351,50 (vinte e quatro mil trezentos e cinquenta e um real e

cinquenta centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 14.738/2015

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.797/2015

DATA: 04/08/2015

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: ZURITECH COMÉRCIO DE MÓVEIS E ACESSÓRIOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 6.600 (seis mil e seiscentos reais)

**“ATO DO PREGOEIRO”
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.577/2015**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE URNAS E CORRELATOS.

Despacho: Ficam CLASSIFICADAS em primeiro lugar, bem como ADJUDICADO às empresas:

THADEU BIGNOTTO ME, inscrita no CNPJ/MF sob o número 08.772.242/0001-05, pelo menor preço por item, para o item 01 no valor de R\$ 157,25 (cento e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos), para o item 02 no valor de R\$ 146,41 (cento e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos), para o item 03 no valor de R\$ 280,56 (duzentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos), para o item 04 no valor de R\$ 292,90 (duzentos e noventa e dois reais e noventa centavos), para o item 05 no valor de R\$ 334,05 (trezentos e trinta e quatro reais e cinco centavos), para o item 11 no valor de R\$ 727,10 (setecentos e vinte e sete reais e dez centavos), para o item 12 no valor de R\$ 722,70 (setecentos e vinte e dois reais e setenta centavos), para o item 15 no valor de R\$ 679,70 (seiscentos e setenta e nove reais e setenta centavos), para o item 17 no valor de R\$ 758,70 (setecentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos), para o item 23 no valor de R\$ 41,40 (quarenta e um reais e quarenta centavos), para o item 26 no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), para o item 27 no valor de R\$ 273,10 (duzentos e setenta e três reais e dez centavos), para o item 30 no valor de R\$ 143,80 (cento e quarenta e três reais e oitenta centavos), para o item 31 no valor de R\$ 158,70 (cento e cinquenta e oito reais e setenta centavos), para o item 32 no valor de R\$ 173,50 (cento e setenta e três reais e cinquenta centavos), para o item 33 no valor de R\$ 188,00 (cento e oitenta e oito reais), para o item 37 no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) e para o item 42 no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

ESCOLTA COMÉRCIO INDÚSTRIA TIETÊ LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o número 04.339.067/0001-06, pelo menor preço por item, para o item 06 no valor de R\$ 210,80 (duzentos e dez reais e oitenta centavos), para o item 07 no valor de R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais), para o item 08 no valor de R\$ 227,00 (duzentos e vinte e sete reais), para o item 09 no valor de R\$ 379,70 (trezentos e setenta e nove reais e setenta centavos) e para o item 10 no valor de R\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais).

RAFER INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o número 08.106.834/0001-98, pelo menor preço por item para o item 13 no valor de R\$ 646,00 (seiscentos e quarenta e seis reais), para o item 14 no valor de R\$ 692,30 (seiscentos e noventa e dois reais e trinta centavos), para o item 16 no valor de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), para o item 18 no valor de R\$ 103,20 (cento e três reais e vinte centavos) para o item 20 no valor de R\$ 88,40 (oitenta e oito reais e quarenta centavos), para o item 21 no valor de R\$ 110,10 (cento e dez reais e dez centavos), para o item 22 no valor de R\$ 222,80 (duzentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), para o item 40 no valor de R\$ 867,50 (oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) e para o item 43 no valor de R\$ 260,40 (duzentos e sessenta reais e quarenta centavos).

BRASIL URNAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o número 21.940.022/0001-

01, pelo menor preço por item, para o item 19 no valor de R\$ 73,40 (setenta e três reais e quarenta centavos), para o item 28 no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), para o item 29 no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), para o item 34 no valor de R\$ 118,00 (cento e dezoito reais), para o item 35 no valor de R\$ 123,00 (cento e vinte e três reais), para o item 36 no valor de R\$ 137,00 (cento e trinta e sete reais), para o item 38 no valor de R\$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais), para o item 39 no valor de R\$ 249,70 (duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos) e para o item 41 no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

EDNA PORTO VIOLA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o número 04.917.818/0001-24, pelo menor preço por item, para o item 24 no valor de R\$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos) e para o item 25 no valor de R\$ 103,00 (cento e três reais).

Osasco, 04 de agosto de 2015.

Hamilton Espejo

Pregoeiro

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.313/2015 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, conforme as especificações e condições previstas no edital e seus anexos. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento Central de Licitações e Compras, mediante fornecimento de mídia CD/DVD, à Rua Narciso Sturlini, nº 161, Centro, Osasco/SP, das 08:00 às 16:00 horas dos dias úteis - Entrega dos Envelopes/Abertura: Dia 19 de agosto de 2015 às 10h00min, no endereço acima.

Osasco, 04 de agosto de 2015.

Mônica Cristina Pereira de Godoy

Diretora DCLC

**ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DE
ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
RDC PRESENCIAL Nº 003/2015**

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, a partir das 10h00min, reuniram-se, em Sessão Pública, os membros final nomeado da Comissão Especial de Licitação encarregada, nos termos do Processo Administrativo nº 20.026/2014, de dirigir e julgar a Licitação no Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC nº 003/2015, destinada a selecionar a melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE – CIE AYROSA, MODELO III, A SER EDIFICADO EM TERRENO PÚBLICO À RUA CIRIEMA, 200, BAIRRO AYROSA, OSASCO/SP, pelo regime Empreitada por Preço Global, com finalidade de receberem os Envelopes nº 01 e julgarem as PROPOSTAS DE PREÇOS utilizando a combinação dos modos de disputa fechado e aberto. Dando início aos trabalhos da Comissão Especial de Licitações, a Sra. Presidente saudou todos os presentes e fez breve apresentação sobre as rotinas a serem observadas durante a realização dos trabalhos. Em seguida convocou o representante da licitante presente para que efetuasse o credenciamento nos termos do item 6 do Edital e entregasse o Envelope nº 01 contendo: Carta de Apresentação da Proposta de Preços, Declaração de Elaboração Independente de Proposta, Planilha de Quantidades e Preços, Composição dos preços unitários, Planilha de Composições analíticas das taxas de BDI e das taxas dos encargos sociais e o Atestado de Vista, consoante determinado no subitem 8.3 do correspondente Edital. Foi constatada a presença da seguinte licitante: GUERRERO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., inscrito sob CNPJ nº 02.182.007/0001-05. Prosseguindo, a Sra. Presidente procedeu à abertura do Envelope nº 1 Proposta de Preço e divulgou o valor global de sua proposta

de preço, em seguida, a Sra. Presidente suspendeu a Sessão Pública por um intervalo de 15 (quinze) minutos para análise da Proposta de Preço quanto a eventuais discrepâncias, conforme os requisitos estabelecidos no subitem 9.1.4 do Edital. Na sequência a Sra. Presidente procedeu a reabertura da sessão e declarou que foi verificada a desconformidade da proposta, da empresa GUERRERO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., que fica desclassificada pelo não cumprimento dos subitens 9.1.4.3 e 9.7.3 do Edital, uma vez que apresentou preço global de R\$ 5.148.558,74 (cinco milhões, cento e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos), acima do orçamento estimado da Prefeitura do Município de Osasco que é de R\$ 4.342.445,39 (quatro milhões, trezentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos). Isto posto, a comissão declarou FRACASSADA a presente licitação. Não houve registro de intenção de recurso pelo presente e, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, que, após lida e achada conforme vai assinada pelos membros da comissão e pelo licitante presente.

Mônica Cristina Pereira de Godoy
Comissão Especial de Licitações
Presidente

Membros

Ivan Madeira _____

Rosemarie Duwe Santos _____

Jéssica Carla dos Santos Rodrigues _____

José Vagner Coelho Sampaio _____

Procurador - Carlos Zica da Silva, RG nº 12.941.422-0
GUERRERO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 24 de junho de 2015, as 14 horas, na sala B, da sede da Secretaria de Assistência e Promoção Social – SAPS, localizada a Rua da Saudade, 180, Jardim Bela Vista, com participação dos seguintes conselheiros titulares: Márcia de Camargo Oliva Gaya Soléra, Suzete Souza Franco, Leandro Rezende de Freitas, Eliana da Silva Parreira, Elzineth Rodrigues Martins, Joana D'Arc de Paula. Na qualidade de conselheiros suplentes compareceram: Elizete Nantes Saramello, Rosiene Ferreira da Silva Maciel, Kilvia de Abreu cabral de Melo. Na qualidade de visitante, estiveram presentes: Rosângela Azevedo, Juliana Melissa de Jesus, Luciano Lima, Rejayne Cardoso, Adriana Lopes, Victor Gabriel. Justificou a ausência a conselheira Eliane Santos Claudino. Iniciada a reunião pela Sra. Márcia Soléra, conselheira/presidente passou-se a pauta, como segue. I. INFORMES: 1. Informe da Comissão Organizadora da Conferência: Segundo a conselheira Elzineth, após reflexão com a assessoria, a comissão definiu que a conferência deverá ser realizada em dois dias, sendo uma tarde e um dia inteiro. A conselheira ressaltou também a importância da participação dos conselheiros nas Pré-conferências dos dias 13 e 14 de julho, nos CRAS. 2. Levantamento de faltas dos conselheiros. A conselheira Márcia informou que foi feito um levantamento pela secretaria executiva em relação às faltas dos conselheiros. Salientou que, conforme o regimento interno, os conselheiros não podem ter 3 faltas consecutivas ou 5 alternadas. Assim sendo, os conselheiros com faltas deverão ser notificados e serão providenciadas as substituições. Para tanto, solicitou que a secretaria executiva encaminhe ofícios para os secretários pedindo a substituição dos titulares. Explicou, também, que os suplentes não substituem os titulares em relação às faltas. 3. Audiência Pública Contra

o Trabalho Infantil: A Conselheira Márcia informou que o conselho recebeu um convite da Comissão da Criança, do Adolescente, da Juventude e da Mulher para Audiência Pública, que vai debater e refletir sobre o dia Mundial e Nacional Contra o Trabalho infantil. O evento será realizado no dia 30 de junho de 2015, às 19h, no Plenário da Câmara Municipal de Osasco. 4. O Conselheiro Leandro convidou a todos para participar da Consulta Pública do Plano Municipal "Viver sem Limite". A consulta está disponível no site www.osasco.sp.gov.br, até o dia 15 de julho. II. DELIBERAÇÕES: 1. Deliberação sobre parecer da Comissão de Finanças. A conselheira Rosiene Ferreira da Silva Maciel, coordenadora da Comissão de Finanças do CMAS realizou a leitura do parecer da comissão sobre os recursos utilizados do IGD-SUAS e IGD-PBF. A conselheira explicou que, após análise da documentação, a comissão deliberou por um parecer favorável, sem restrições, em relação a prestação de contas. Ressaltou, também, que em relação ao ano anterior os índices do acompanhamento da saúde deste ano melhoraram em relação ao ano anterior. As conselheiras Kilvia e Euzineth esclareceram os conselheiros presentes e visitantes, que o Governo Federal repassa esses valores para a gestão do Programa Bolsa família e para a gestão dos Serviços de Assistência Social, recursos estes que são administrados pela SDTI e SAPS. A conselheira Suzete explicou, em seguida, que ocorreu um equívoco em relação à data de inclusão do parecer dos recursos do IGD/SUAS e IGD/PBF. Informou que a SAPS entendeu que o prazo para o CMAS incluir o parecer no sistema do governo federal expirava em 30 de maio. Como não havia tempo hábil para chamar outra reunião do conselho, ela chamou a presidente do conselho, Sra. Márcia, a Conselheira, coordenadora da comissão de finanças e estas, após a análise da prestação de contas, definiram pela inclusão do parecer do CMAS no sistema, para que não ocorresse prejuízos em relação aos repasses de recursos. Na sequência, a Sra. Rosiene Ferreira da Silva Maciel convocou a reunião da comissão de finanças que também analisou as contas e deu parecer favorável, sem qualquer restrição. A Sra. Suzete propôs que a aprovação da prestação de contas do IGD/PBF e do IGD/SUAS fossem incluídos na ata do dia 27/05/2015, proposta que, após todas as ponderações dos conselheiros, foi aprovada, uma vez que essa foi a data informada no sistema do governo federal. Em seguida, com base no parecer da comissão de finanças e nas considerações da coordenadora da comissão, a senhora Márcia colocou em votação e a prestação de contas do IGD/SUAS e do IGD/PBF foram aprovadas, sem restrições. 2. Aprovação da ata da reunião ordinária do dia 27/05/2015. Na sequência foi colocado em votação e aprovada a ata da reunião ordinária 27 de maio de 2015, com a inclusão da aprovação da prestação de contas do IGD/PBF e do IGD/SUAS. 3. Eleição do 1º secretário da mesa diretora. A Conselheira Márcia colocou que o CMAS precisa realizar a eleição da vaga de 1º secretário da Mesa Diretora, vaga essa que era ocupada pelo governo, através da Secretaria de Educação, na pessoa da Sra. Wanderly, já desligada do conselho. Ressaltou que a secretaria executiva precisa enviar novo ofício para a Secretária da Educação, solicitando a substituição da conselheira. Após reflexão dos presentes foi decidido que a eleição do primeiro secretário deveria ser adiada para a próxima reunião do CMAS, pois não havia, no plenário, candidatos do governo suficientes para participar da eleição. Nada mais havendo a ser tratado, a senhora presidente encerrou a reunião às dezessete horas e eu, Eliana da Silva Parreira, lavei a presente ata, que vai assinada por mim e pela senhora presidente.

Márcia Oliva Soléra
Presidente

Eliana da Silva Parreira
Segunda Secretária

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATOS:

* Processo: 17.543/2015; Termo nº 081/2015; Permitente: Município de Osasco/ Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: SANETEC SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. E A COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP.; Assunto: Permissão de uso a título precário, de áreas municipais, com o fim específico de execução de obras na Rede de Distribuição de Água na Praça Duque de Caxias, 131, Centro, Osasco – SP, observando-se as especificações técnicas e instrumentos legais disciplinares de obras; Vigência: 01 (uma) semana.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA SE 24/2015 DE 04 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre Regulamento do Concurso Professor Inovador
RÉGIA MARIA GOUVEIA SARMENTO Secretária de Educação do Município de Osasco no uso de suas atribuições legais resolve dispor sobre normas do Concurso Professor Inovador,

CONSIDERANDO

O Decreto nº 11.002/2014 torna pública a abertura de inscrição para o Concurso Professor Inovador edição 2015, conforme estabelecido a seguir.

REGULAMENTO**CAPÍTULO I
Do prêmio**

Art. 1º O prêmio Professor Inovador visa a valorização do professor, o reconhecimento de sua contribuição para a melhoria da qualidade da Educação, bem como seu empenho em promover atividades que transformem e melhorem o ambiente educativo.

Art. 2º O Concurso Professor Inovador tem objetivo de premiar os professores que realizaram projetos pedagógicos, que contribuem efetivamente com o desenvolvimento das crianças e que possam ser comprovados.

Art. 3º As categorias a serem premiadas são:

- I. Educação Infantil
- II. Ensino Fundamental
- III. Educação de Jovens e Adultos/ Educação Popular
- IV. Educação Inclusiva

Art. 4º Serão premiados 20 (vinte) professores, sendo 05 (cinco) na Educação Infantil; 05 (cinco) no Ensino Fundamental; 05 (cinco) na Educação de Jovens e Adultos/ Educação Popular e 05 (cinco) na Educação Inclusiva.

Parágrafo único: Os projetos apresentados devem estar concluídos e terem sido efetuados no 2º semestre de 2014 e/ou 1º semestre de 2015.

**CAPÍTULO II
Da inscrição**

Art. 5º São prerrogativas para inscrição: ser professor da rede municipal de Osasco e estar atuando em sala de aula, no período do desenvolvimento do projeto.

Parágrafo único: Cada professor só poderá se inscrever com um projeto, em uma única categoria.

Art. 6º O professor deverá preencher todos os dados solicitados, na ficha de inscrição (Anexo I) e encaminhar todos os documentos previstos nesta portaria sob pena de desclassificação.

Parágrafo único: Em caso de mais de um autor receberá a premiação, que se refere ao valor e certificado, apenas o autor principal responsável pela inscrição do projeto, não cabendo à Secretaria de Educação nenhuma responsabilidade pela divisão de prêmios.

Art. 7º A ficha de inscrição deverá ser preenchida em 02 (duas) vias, uma permanecerá com o candidato e a outra será entregue juntamente com o projeto e com o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (Anexo II), preenchido.

Parágrafo único: O Termo de Consentimento Livre e Esclarecido autoriza que a Secretaria de Educação publique, divulgue e/ou utilize as imagens, referente ao Prêmio Professor Inovador – Edição 2015.

Art. 8º A inscrição será realizada na data de 10 agosto a 04 de setembro pessoalmente, no Centro de Formação (Av. Marechal Rondon, 263 – Centro de Osasco).

§1º A inscrição corresponderá à aceitação de todas as disposições do presente regulamento.

§2º Em caso de descumprimento de qualquer um dos artigos deste regulamento, a inscrição será invalidada.

CAPÍTULO III

Do projeto

Art. 9º O projeto deverá seguir as seguintes normas de confecção:

1. O projeto deverá conter entre 05 (cinco) e 10 (dez) páginas de papel tamanho A4, fonte Arial, tamanho 12, espaço 1,5. Não computando neste cálculo as páginas referentes aos seguintes itens: capa, folha de rosto, sumário, síntese da experiência e anexos.
2. A quantidade de páginas refere-se à escrita contínua, sem quebra de páginas ou inserção de fotos, imagens e cópias de produções de alunos, que devem constar nos anexos.
3. As folhas do projeto devem ser numeradas, desde a introdução.
4. O projeto deve conter: Introdução, justificativa, objetivos (geral e específico), público envolvido (nº de crianças, funcionários da escola, professores, pais e comunidade) estratégias e/ou descrição da atividade, recursos utilizados, cronograma de desenvolvimento, tempo de duração, forma de avaliação, produto final, conclusão e bibliografia.
5. Deve ser entregue um CD- R com o projeto escrito e seus anexos.
6. A Secretaria de Educação não se responsabiliza pelos aspectos de ordem técnica que impossibilitem a leitura das mídias, sendo o autor chamado a qualquer momento para sua reposição.
7. O material entregue deverá estar embalado em um único envelope, pacote ou caixa e lacrado.
8. Os anexos que compõe a experiência deverão ser devidamente relacionados, identificados e discriminados.

§1º O não atendimento de qualquer um dos itens acima, de 1 a 8, implicará na desclassificação do concurso.

§2º No caso de utilização de imagens de alunos, deverá ser entregue juntamente com o projeto uma autorização de uso de imagens assinada pelos pais ou responsáveis.

CAPÍTULO IV
Do processo de avaliação e seleção

Art. 10 A comissão avaliadora contará com a participação de técnicos da Secretaria de Educação, indicados pela Secretária de Educação e 1(um) representante da Associação dos Professores de Osasco (APÓS), 1(um) representante do Sindicato dos Trabalhadores em Serviços Públicos, nos Municípios de Osasco, Cotia, Itapevi e Jandira (SINTRASP).

Art. 11 A seleção dos projetos considerará os seguintes critérios de avaliação e respectiva pontuação, sendo que os projetos que atingirem maior valor na somatória serão os premiados:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1. Adequação do projeto ao formato orientado nesta portaria, acompanhado pelo CD-R.	5
2. Comprovação de atuação por meio de fotos e/ou produção das crianças entre outros.	0 - 5
3. Declaração assinada pelo diretor e/ou pelo coordenador pedagógico da unidade, confirmando que o projeto ocorreu na escola no período relatado pelo candidato.	5
4. Tratamento pedagógico interdisciplinar do projeto, que leve em conta a realidade do aluno, da sua comunidade e do mundo.	0 - 10
5. Pertinência e criatividade do tema.	0 - 8
6. Clareza dos objetivos.	0 - 10
7. Fundamentação teórica.	0 - 10
8. Estratégias inovadoras no tratamento de questões relacionadas ao processo de ensino aprendizagem.	0 - 10
9. Uso de tecnologia da informação.	3
10. Organização do tempo e sequência adequada das atividades.	0 - 3
11. Adaptação às condições físicas da escola.	3
12. Impacto social (nas famílias ou na comunidade).	0 - 10
13. Interferência positiva na cultura da escola.	0 - 8
14. Depoimentos dos alunos e familiares que foram beneficiados com o projeto.	0 - 10

Parágrafo único: Em caso de empate será considerada a maior pontuação nos seguintes itens 8, 12 e 10 nesta ordem, em persistindo o empate o candidato que tiver mais tempo na rede municipal de Osasco.

Art. 12 Os cinco professores classificados em cada categoria receberão um certificado equivalente a um curso de 30 (trinta) horas.

Art. 13 O prêmio Professor Inovador, que será conferido aos primeiros colocados de cada modalidade, será de:

1º lugar: R\$ 10.000,00

2º lugar: R\$ 5.000,00

3º lugar: R\$ 2.500,00

4º lugar: R\$ 1.500,00

5º lugar: R\$ 1.000,00

Art. 14 A divulgação do resultado da avaliação, estabelecida no art.11, será publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco (IOMO) do dia 02 de outubro.

Art. 15 O candidato terá dois dias úteis, a partir da publicação, para entrar com recurso, no protocolo da Secretaria de Educação.

Art.16 Após análise dos recursos será publicado o resultado final na IOMO do dia 09 de outubro.


Art. 17 A solenidade de entrega dos prêmios terá lugar em Sessão Pública com a presença dos professores premiados, no mês de outubro, sendo que a data, horário e o local, serão definidos e divulgados pela Secretaria de Educação.

Art. 18 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 04 de agosto de 2015.

RÉGIA MARIA GOUVEIA SARMENTO
Secretária de Educação

Anexo I

	
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
CONCURSO PROFESSOR INOVADOR	
Nome do Projeto	
Categoria	
Nome do professor	
Endereço	
Telefone	
Nome da escola	
Data de realização	
Turma atendida	
Número de alunos	

Data de entrega:

Assinatura:

Protocolo

CONCURSO PROFESSOR INOVADOR	
Nome do Projeto	
Categoria	
Data de entrega:	
Data:	

Anexo II**CONCURSO PROFESSOR INOVADOR
TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO**

Pelo presente instrumento, o(a) professor(a)

RG _____, da escola _____
Residente à: _____ nº _____
Bairro _____ cidade _____ CEP _____

firma seu CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO, cedendo à Secretaria de Educação de Osasco a utilização e divulgação do trabalho referente ao Concurso Professor Inovador – Edição 2015, de acordo com o Decreto 11.002/2014 e Portaria 24/2015 de 04 de agosto de 2015.

Osasco, ____ de _____ de 2015

Assinatura do Docente: _____
RG nº _____

SECRETARIA DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEREL Nº 01/2015

A Prefeitura Municipal de Osasco, por meio da Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer, em conformidade com a Lei Municipal nº 4071, de 31 de agosto de 2006, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEREL Nº 01/2015, com o objetivo de compor o Conselho Municipal de Esporte Recreação e Lazer - CMEL, com 23 membros, e mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução uma única vez.

1) Por força do disposto na Lei Municipal nº 4071/06, em seu artigo 17, o Conselho Municipal de Esporte, Recreação e Lazer -CMEL, é composto por 23 (vinte e três) membros e respectivos suplentes, representantes de órgãos da Administração Municipal ou de instituições da Sociedade Civil e representantes das instituições a seguir arroladas:

I - 3 (três) representantes da Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer;

II - 1 (um) representante da Secretaria de Saúde;

III - 1 (um) representante da Secretaria de Educação;

IV - 1 (um) representante da Secretaria de Cultura;

V - 1 (um) representante da Secretaria de Governo e Comunicação;

VI - 1 (um) representante da Coordenadoria de Gênero e Raça do Município de Osasco;

VII - 1 (um) representante da Secretaria de Promoção e Assistência Social;

VIII - 1 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão;

IX - 1 (um) representante indicado pelas entidades de atuação nos movimentos de juventude;

X - 1 (um) representante indicado pelas entidades de atuação entre os idosos;

XI - 1 (um) representante indicado pelas entidades de atuação entre as pessoas com deficiência física e mental;

XII - 1 (um) representante indicado pela Câmara de Vereadores;

XIII - 1 (um) representante indicado pelo setor Comercial e Industrial;

XIV - 2 (dois) representantes indicados pelas entidades sindicais de Osasco;

XV - 1 (um) representante indicado pelas entidades comunitárias da cidade de Osasco;

XVI - 2 (dois) representantes indicados pelas entidades de administração de modalidades esportivas;

XVII - 1 (um) representante indicado pelas entidades com vocação ao associativismo (clubes);

XVIII - 1 (um) representante indicado pelas entidades que participam do esporte de alto rendimento;

XIX - 1 (um) representante indicado pelas entidades que atuam na capoeira e artes marciais.

2) Os membros listados nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e XII, bem como seus respectivos suplentes, serão indicados pelos respectivos órgãos, para serem nomeados por ato do Chefe do Executivo

3) Os membros listados nos incisos IX a XIX, excluindo o representante da Câmara Municipal de Osasco, serão eleitos juntamente com seus respectivos suplentes, em assembleia que acontecerá na data de 10/08/2015, às 14 horas, na Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer – Rua Jubair Celestino, 150 – Presidente Altino – Osasco.

4) A participação na assembleia para concorrer como membro na eleição, ficará condicionada a apresentação através de ofício assinado pelo responsável jurídico de cada associações/entidades/setores.

5) As indicações previstas nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e XII serão realizadas, mediante prévio ofício, expedido pela Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer aos respectivos órgãos.

As dúvidas relacionadas ao disposto neste Chamamento serão dirimidas pela Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer do município de Osasco, e deverão ser enviadas para o endereço eletrônico: cmel.serel@osasco.sp.gov.br O presente Edital será afixado na Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer e publicado na Imprensa Oficial do Município, para que surta os legais e jurídicos efeitos.

Severino Ferreira dos Santos
Secretário de Esporte, Recreação e Lazer

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

PORTARIA Nº. 072/DSUIGCM/2015.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o GCM 1ª Classe ÉLCIO APARECIDO FREITAS matrícula 15.954 e a GCM 1ª Classe FLAVIA APARECIDA DOS SANTOS matrícula 110.298, lotados no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal de Osasco, os quais no dia 13/12/2014 em serviço pela Inspetoria de Gabinete da Prefeitura acompanhando ocorrência de roubo de veículo no bairro Vila Yara, onde 04 suspeitos tinham acabado de roubar um veículo Onix, visualizaram o mesmo parado no semáforo, tentaram a abordagem, mas os suspeitos percebendo a aproximação dos GCMs empreenderam fuga, entrando no córrego Bussocaba seguindo em direção a prefeitura. Tentando encontrar uma rota de fuga, saíram momento em que foram abordados e presos.

De modo ágil e preciso lograram êxito em mais uma ocorrência ratificando o compromisso desta Corporação que está sempre presente e à disposição da população.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futuras anotações no prontuário dos servidores, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 21 de julho de 2015.

Paulo Siqueira

Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal

Diretor do Depto. de Segurança Urbana

GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADM. 18185/15

Interessado: NHZ INCORPORADORA LTDA.

Assunto: PEDIDO DE DESLACRE

Despacho:

1) Diante do que consta nos autos, DEFIRO o pedido de deslacre, lei complementar 139/05, do estabelecimento NHZ INCORPORADORA LTDA., sito a Rua Pernambuco, 440 – Jd. Conceição – Osasco – SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 24 de Julho de 2015

DR. ANDRÉ LUIZ SANTIAGO

Secretário de Segurança e Controle Urbano